

LEI Nº 276

de 31 de dezembro de 1954.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO E PERMUTA DE
UM IMÓVEL.-**

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves, em exercício.**

**FAÇO, saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanção a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a adquirir pela quantia de Cr\$120.000,00
(cento e vinte mil cruzeiros), uma área de terras
de 264 m2., de propriedade de Tercilio Ardine -
Puerari, sita num terreno urbano s/n., nesta cida-
de, no Planalto da Vição Ferrea, com uma casa de
madeira, confinando: ao Norte e Sul, na extensão
de 22mts., com a firma Comercial Giacomassi & Cia;
a Leste, na de 12 mts., com uma passagem ao Oeste
na mesma extensão, com a referida firma.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado, também a permutar o imóvel a que se refer-
re o artigo anterior, por outro pertencente a Ricar-
do Petrolli, ou seja, a área de terras de 270m2.,
com uma casa de madeira, sita a Rua Tuyuty, no -
Planalto da Vição Ferrea, nesta cidade, confinando:
ao Norte, com Oriente Menegotto; ao Sul com a Rua
Tuyuty; a Leste, com Antônio dos Santos e Oeste
com Luiz Francio, cuja avaliação correspondente a
igual quantia de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil
cruzeiros**

**Art. 3º - O imóvel mencionado no arti-
go segundo se destina ao prolongamento da Avenida
Osvaldo Aranha.**

**Art. 4º - Servirá de recurso para a qu-
lificação do imóvel de que trata o artigo 1º, a verba
consignada na Lei de Orçamento para o exercício,
de 1955, sob a rubrica de Desapropriedades e Inda-
nizações.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954.

(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice- prefeito, em exercício